



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 13/2019

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **TEREZINHA VITORINO DA SILVA**, viúva, inscrita no CPF nº 849.490.234-20, R.G. nº 4.429.274, SDS-PE, do ex-aposentado **MACIEL VITORINO DA SILVA**, matrícula nº 00479, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019, data do falecimento do ex-aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 01 de julho de 2019.


José Antônio de Vasconcelos
Diretor Presidente